

**CONVOCATÓRIA  
ASSEMBLEIA GERAL E AVISO AOS CREDORES**

**PARAREDE, SGPS, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede Social: Rua Laura Alves, nº 12 - 3º

1050-138 Lisboa

Número de Pessoa Colectiva e

de matrícula na Conservatória do Registo Comercial

de Lisboa: 503.541.320

Capital Social: € 43.916.248,50

[www.pararede.pt](http://www.pararede.pt)

Convoco os Senhores Accionistas da PARAREDE, SGPS, S.A. para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 11 de Junho de 2008, pelas 10:00 horas, nas instalações da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. sitas na Avenida da Liberdade, n.º 196 – 8º, em Lisboa, por na sua sede social não existirem condições satisfatórias para a reunião, que terá a seguinte Ordem de Trabalhos:

**PONTO PRIMEIRO:** Deliberar sobre a aprovação do Projecto de Fusão por incorporação, e respectivos anexos, relativos à fusão da PARAREDE, SGPS, S.A. Sociedade Aberta por incorporação da CONSISTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, UNIPESSOAL, LDA.;

**PONTO SEGUNDO:** Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a recomposição dos órgãos sociais da Sociedade, com renovação do mandato e eleição de novos membros para o triénio 2008/2010;

**PONTO TERCEIRO:** Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a eleição de novos membros da Comissão de Vencimentos;

**PONTO QUARTO:** Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre (i) a redução do capital social resultante da aprovação da fusão em € 0,50 (cinquenta cêntimos) de € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), com a extinção de cinco acções e (ii) a renominalização das acções representativas do capital social da Sociedade através da redução do respectivo número, convertendo conjuntos de dez acções actualmente existentes, com o valor nominal de € 0,10 cada, numa única nova acção com o valor nominal de € 1,00 (um euro);

**PONTO QUINTO:** Deliberar sobre a alteração do número Um do Artigo Quarto do Contrato de Sociedade em harmonia com o que venha a ser deliberado no âmbito do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos;

**PONTO SEXTO:** Caso seja deliberado aprovar o Projecto de Fusão, nos termos do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a revogação do Plano de Atribuição de Opções de Compra de Acções da Sociedade e respectivo regulamento;

Na eventualidade de a Assembleia não poder reunir-se na data acima mencionada, por falta de representação do capital social exigido pela Lei ou pelos Estatutos, convoco desde já os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral, com a mesma Ordem de Trabalhos, em segunda data, no mesmo local, no dia 30 de Junho de 2008, pelas 10:00 horas.

Nos prazos legais serão postas à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social, durante as horas de expediente, as informações preparatórias da Assembleia Geral a que se refere o Artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Torna-se público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do Artigo 100º do Código das Sociedades Comerciais, que o Projecto de Fusão por incorporação, e respectivos anexos, relativos à fusão da PARAREDE, SGPS, S.A. Sociedade Aberta por incorporação da CONSISTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, UNIPESSOAL, LDA. na Sociedade, através da transferência global da totalidade do património desta última para a PARAREDE, SGPS, S.A. Sociedade Aberta, na modalidade prevista na alínea a) do n.º 4 do Artigo 97º, do Código das Sociedades Comerciais, foi apresentado a registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa em 23 de Abril de 2008, encontrando-se tal registo concluído.

Informa-se ainda, que, a partir da presente data se encontram ao dispor, na morada da sede social, para consulta dos accionistas e credores sociais, os documentos referidos no Artigo 101º do Código das Sociedades Comerciais, a saber, (i) o projecto de fusão e a respectiva documentação anexa, (ii) relatório e pareceres elaborados pelos órgãos de fiscalização e por peritos e, bem assim, (iii) por referência aos três últimos exercícios, os documentos de prestação de contas, relatórios dos órgãos de administração, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações da Assembleia Geral sobre essas mesmas contas. Informa-se ainda os accionistas e credores interessados que podem obter sem encargos, se o pretenderem, cópia integral da referida documentação.

Mais se comunica que a presente publicação constitui, igualmente, um aviso aos credores cujos créditos sobre esta Sociedade sejam anteriores à presente data e que, nos termos, nas condições e com os fundamentos previstos no Artigo 101º-A do Código das Sociedades Comerciais, pretendam deduzir oposição judicial à fusão projectada.

As propostas a submeter à Assembleia Geral serão postas à disposição para consulta dos Accionistas na sede social e no sítio da Sociedade na Internet ([www.pararede.com](http://www.pararede.com)), nos prazos legais e estatutários.

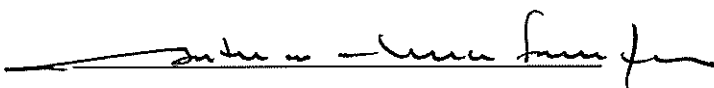
Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

---

- a) A cada 100 (cem) acções corresponde um voto;
- b) A prova da titularidade das acções far-se-á mediante certificado emitido e autenticado pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções, do qual deverá constar, nomeadamente, o número de acções que se encontrem registadas na respectiva conta em nome do accionista, bem como que as mesmas ficarão bloqueadas nos termos legais até à data do encerramento da Assembleia inclusive, devendo o referido certificado ser recebido na sede social até ao quinto dia útil anterior à data da realização da Assembleia;
- c) Os Senhores Accionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos legais, mediante procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia e entregue na sede social até ao quinto dia útil anterior à data da realização da Assembleia, podendo o Presidente da Mesa, quando tiver dúvidas sobre a veracidade das assinaturas, exigir o respectivo reconhecimento notarial. Os Senhores Accionistas poderão, para tanto, utilizar o formulário de procuração posto à disposição dos Accionistas na sede social e no sítio da Sociedade na Internet ([www.pararede.com](http://www.pararede.com));
- d) As pessoas colectivas serão representadas por pessoa por si designada que comprove essa designação em documento certificado legalmente, devendo tais documentos ser apresentados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com a antecedência referida na alínea anterior;
- e) Os Senhores Accionistas poderão, nos termos legais aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários, votar por correspondência, devendo para tanto, nos oito dias subsequentes à publicação da presente convocatória, dirigir ao Conselho de Administração (Rua Laura Alves, nº 12 – 3º, 1050-138 Lisboa) carta registada com aviso de recepção, através da qual manifestem essa sua intenção sob a forma de declaração, e identifiquem o número de acções que detêm e a morada para onde pretendem que sejam enviados os boletins de voto e demais documentação. Seguidamente, a Sociedade enviará, por correspondência, aos Senhores Accionistas que manifestaram tal intenção, na forma referida, os boletins de voto e demais documentação, devendo esses mesmos Senhores Accionistas remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral (Rua Laura Alves, nº 12 – 3º, 1050-138 Lisboa): (i) um envelope contendo o certificado emitido pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o registo das acções acima referido e (ii) um outro envelope fechado contendo os boletins de voto devidamente preenchidos, com a antecedência necessária para que tais elementos sejam recebidos até ao terceiro dia útil anterior ao da realização da Assembleia Geral. Competirá ao Presidente da Mesa da Assembleia efectuar o escrutínio do voto por correspondência.

Lisboa, 07 de Maio de 2008

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(António de Almeida Ferreira Soares)